



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 176/2026

Dispõe sobre a criação do Programa "Cuidando com Prioridade", destinado ao atendimento digno, humanizado e prioritário às pessoas com câncer no município de Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa "Cuidando com Prioridade", destinado a promover atendimento digno, humanizado, prioritário e integral às pessoas diagnosticadas com câncer, assegurando ações de acolhimento, assistência e garantia de direitos.

Art. 2º - O Programa tem como objetivos:

- I – garantir atendimento humanizado às pessoas com câncer nos serviços públicos municipais;
- II – assegurar prioridade no atendimento em órgãos, unidades e serviços municipais, observadas as normas legais vigentes;
- III – promover o acolhimento dos pacientes e familiares durante o processo de diagnóstico, tratamento e acompanhamento;
- IV – incentivar ações de prevenção, informação e conscientização sobre o câncer;
- V – estimular a capacitação dos profissionais da rede municipal para atendimento adequado às pessoas em tratamento oncológico;
- VI – fortalecer políticas públicas de apoio psicológico, social e assistencial aos pacientes e seus familiares.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá desenvolver ações integradas por meio das Secretarias Municipais competentes, especialmente nas áreas de:

- I – saúde;
- II – assistência social;
- III – educação;
- IV - inclusão
- V – direitos humanos e demais áreas relacionadas.

Art. 4º - O Programa poderá contemplar, entre outras ações:

- I – criação de canais de orientação e informação aos pacientes dentro da estrutura do poder executivo já existente;
- II – encaminhamento adequado aos serviços de saúde;
- III – acompanhamento social e psicológico, conforme disponibilidade da rede municipal;
- IV – realização de campanhas educativas e de conscientização;
- V – apoio às instituições e entidades que atuem no atendimento às pessoas com câncer, com a estrutura que existe dentro do poder executivo.

Protocolado em: 21/06/2026 23:49:35 no IP: 192.168.131.91 - Número do protocolo: 2026.06.21-0002



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 5º - Fica assegurado às pessoas com câncer o tratamento com respeito, dignidade, atenção e prioridade, conforme os princípios da humanização do atendimento e da proteção à saúde.

Art. 6º - O Município poderá celebrar parcerias com órgãos públicos, instituições privadas, organizações da sociedade civil, e demais órgãos da área para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal indicará a Secretaria Competente para acompanhar, coordenar, a implantação e execução desta lei, se necessários envolver outras Secretarias.

Art. 8º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 9º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 22 de Junho de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 22/06/2026
pelo CPF: ***.478.643-** no IP: 192.168.131.91*

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereador(a) - PMN

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa "Cuidando com Prioridade", voltado ao atendimento digno, humanizado e prioritário às pessoas diagnosticadas com câncer, bem como ao fortalecimento de ações integradas de acolhimento, assistência e promoção de direitos fundamentais.

O câncer é uma enfermidade que, além dos impactos físicos e clínicos, acarreta profundas conseqüências emocionais, sociais e econômicas ao paciente e sua família. Nesse contexto, o tempo, o acolhimento e o acesso adequado aos serviços públicos tornam-se fatores determinantes para a qualidade de vida e, em muitos casos, para a própria eficácia do tratamento.

A proposta se fundamenta diretamente nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal), da universalidade e integralidade do direito à saúde (art. 196 da Constituição Federal), bem como na diretriz



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

de atendimento humanizado no Sistema Único de Saúde – SUS, que deve orientar todas as políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

Além disso, o projeto reforça o princípio da prioridade de atendimento a pessoas com condições de saúde grave, já reconhecido no ordenamento jurídico brasileiro por legislações federais correlatas, como a Lei nº 10.048/2000, que trata da prioridade de atendimento, e a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), quando aplicável em casos de comorbidades e limitações associadas.

No âmbito municipal, a iniciativa busca organizar e fortalecer ações já existentes, promovendo maior integração entre as secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e demais órgãos competentes, SEM IMPOR CRIAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ESTRUTURAS NOVAS, mas sim orientando políticas públicas já desenvolvidas para um atendimento mais eficiente e humanizado.

Ressalte-se que o Programa "Cuidando com Prioridade" não possui caráter de interferência indevida na gestão administrativa do Poder Executivo, mas sim de diretriz normativa de política pública, respeitando o princípio da separação dos poderes, conforme entendimento consolidado na jurisprudência pátria, quando se trata de normas gerais de proteção social e promoção de direitos fundamentais.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei se apresenta como medida de relevante interesse público e social, visando garantir respeito, acolhimento e prioridade às pessoas em tratamento oncológico, contribuindo para a efetivação de direitos fundamentais e para a humanização dos serviços públicos no Município de Maracanaú.

Diante da relevância social da matéria, da necessidade de ampliar mecanismos de proteção e do compromisso do Município de Maracanaú, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, contando com o apoio e aprovação desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/14700

